



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE

EDITAL N.º 2 - REITORIA, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
2019**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para a Pós-Graduação *Lato Sensu***, com vistas ao preenchimento de **90 vagas**, no 1º semestre do ano de **2019**, nos cursos dos ***campi* Campos Centro e Itaperuna**, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Cursos ofertados, *campi* e o número de vagas ofertadas

<b>CURSOS</b>	<b><i>Campus</i></b>	<b>Nº VAGAS</b>
Arquitetura da Cidade: suas demandas e tecnologias	Campos Centro	35
Ensino de Geografia	Campos Centro	25
Docência no Século XXI: Educação e Tecnologias Digitais	Itaperuna	30

**TÍTULO I: DOS PARTICIPANTES E DA OFERTA DE VAGAS**

**Art. 1º** - O Processo Seletivo está aberto aos portadores de diploma de Curso Superior, reconhecidos por órgão competente do Ministério de Educação (MEC), preferencialmente nos perfis compatíveis com o público-alvo dos cursos oferecidos, e que estejam interessados em incorporar e/ou aprofundar as temáticas abordadas no curso em sua formação para uma atuação profissional mais qualificada.

**Art. 2º** - O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense (IFFluminense) oferece um **total de 90 vagas**, distribuídas entre 03 (três) cursos ofertados nos ***campi* Campos Centro e Itaperuna**, conforme Tabela 1.

§1º Serão destinadas **10% das vagas, em cada curso, para servidores efetivos do IFFluminense** que atingirem a nota mínima para aprovação;

§2º À Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecido.

**Art. 3º.** De acordo com a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e a Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, a Pós-Graduação do IFFluminense em relação à Política de Ações Afirmativas, estabelece a reserva (cotas) de 20% das vagas ofertadas neste edital aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), 5% aos candidatos aprovados autodeclarados indígenas, e 5% aos candidatos aprovados autodeclarados deficientes no ato de inscrição (nos moldes definidos pela Lei nº 13.146/2015).

I. A autodeclaração será feita por meio do formulário disponibilizado neste edital (Anexo VII) e protocolado conforme o período e local indicados no Cronograma deste edital (Anexo I).

II. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro ou indígena deverá protocolar, além do Anexo VII, a cópia do registro de nascimento ou de outro documento que comprove a etnia, além de foto 3x4 colorida.

III. O(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá protocolar, além do Anexo VII, um laudo médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID). Os laudos médicos protocolados serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, que emitirá parecer deferindo ou indeferindo o pleito, bem como as condições para a realização da prova.

IV. Na hipótese de vagas remanescentes nas cotas, essas vagas serão ocupadas por candidatos aprovados e não classificados inscritos nessa Política de Ações Afirmativas ou inscritos por meio de ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

V. Os optantes em concorrer às vagas reservadas pela Política de Ações Afirmativas não classificados dentro do número de vagas designadas para esse fim, comporão a lista de vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação geral do concurso.

§1.º As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei no 13.146/2015, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

§2.º As pessoas com deficiência que necessitem de tratamento diferenciado nos dias do certame deverão requerê-lo e especificá-lo no ato de inscrição.

§3.º O candidato que optar, no momento da inscrição, por concorrer às vagas reservadas às cotas e que não comprovar o atendimento dos requisitos legais a sua concessão, solicitados nos itens I, II e III deste artigo, e protocolados no período e local indicados no Cronograma deste edital (Anexo I) concorrerá às vagas de ampla concorrência.

§4.º Caso a aplicação do percentual de que trata este artigo resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

## TÍTULO II: DAS INSCRIÇÕES E ISENÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições no Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.inscricoes.iff.edu.br](http://www.inscricoes.iff.edu.br), no período estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§ 1º. O pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após o último dia do período das inscrições, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), dentro do horário de atendimento bancário;

§ 2º. O candidato não terá sua inscrição confirmada caso realize o pagamento da taxa de inscrição em data posterior à estipulada no parágrafo primeiro;

§ 3º. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Concurso;

§ 4º. O IFFluminense não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

§ 5º. O candidato deverá guardar em seu poder o recibo/comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou da isenção;

§ 6º. Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico, ou nos *campi* do IFFluminense;

§ 7º. **Informações** detalhadas de como realizar o processo de **inscrição** através do site estão disponíveis no **Anexo VI**;

§ 8º. O descumprimento das instruções implicará a não confirmação da inscrição;

§ 9º. A exatidão das informações prestadas, no ato da inscrição, será de inteira responsabilidade do candidato;

§10º. O candidato que prestar declaração falsa ou inexata nos formulários terá a inscrição

cancelada e os demais atos dela decorrentes anulados;

§11º. A entrega dos documentos definidos neste edital poderá ser feita pelo candidato ou por intermédio de procurador, que deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular (sem a necessidade de registro em cartório) e documento de identidade. No caso de representação, o portador deverá apresentar, além da procuração do candidato, também os demais documentos exigidos no **Artigo 7º**.

**Art. 5º.** Os candidatos que comprovarem que suas **famílias recebem bolsa família**, de acordo com o que determina a Lei nº 10.836 de 09/01/2004, regulamentada pelo Decreto 5.209 de 17/09/2004, poderão **solicitar ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição** no período estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§1º. Os candidatos nesta situação terão, obrigatoriamente, de comparecer ao Setor de Protocolo dos *campi* Campos Centro e Itaperuna (o endereço encontra-se no Anexo II), conforme data e horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (Anexo I), para apresentarem, juntamente, o formulário constante no Anexo III deste Edital, o original e a cópia do documento que comprova o recebimento do benefício do Governo Federal e do comprovante de inscrição no Processo Seletivo para Pós-Graduação Lato Sensu - 2019, devendo o comprovante de recebimento do benefício do Governo Federal ser atual e em nome do candidato ou do seu responsável legal;

§2º. O comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) poderá ser apresentado por meio de declaração, em papel timbrado, de confirmação da inscrição no CadÚnico, emitida pelo gestor do programa Bolsa Família no município onde reside, comprovando ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 26/06/2007;

§3º. O candidato que se encontrar neste caso somente deverá preencher os formulários de inscrição, não necessitando pagar a Guia de Recolhimento da União (GRU), devendo, para tanto, seguir estritamente o determinado neste artigo;

§4º. Os documentos citados neste artigo deverão ser entregues em envelope devidamente identificado com o nome do candidato, número de inscrição e curso pretendido;

§5º. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, deverá efetuar, conforme data estabelecida no Cronograma deste Edital (Anexo I), o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante a GRU gerada no momento da inscrição.

**Art. 6º - O servidor da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em efetivo exercício, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição**, desde que compareça na data e no horário estabelecidos no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), no **Setor de Protocolo do Campus do curso ofertado ou da Reitoria** (cujos os endereços encontram-se no

**Anexo II)**, para protocolar o comprovante de inscrição e a ficha funcional (disponível no sistema SUAP – Meus Dados – Dados Funcionais), comprovando, assim, que faz jus ao benefício da isenção. Os documentos citados neste artigo deverão ser **entregues em envelope** devidamente identificado com o **nome do candidato, número de inscrição e curso pretendido**.

**Art. 7º-** Para imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição**, o candidato deverá acessar o Portal de Inscrições do IFFluminense, no endereço **inscricoes.iff.edu.br** e no prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**). No cartão, constarão o nome do candidato, o curso e o local de realização da prova.

**Parágrafo único - a prova será realizada na cidade onde o referido curso será ofertado, conforme a Tabela 1 do presente Edital.**

**Art. 8º -** Os candidatos devidamente **inscritos e aprovados na 1ª Etapa do Processo Seletivo (art. 10º, inciso I)** deverão entregar seu *Curriculum Vitae* para análise. Para isso, deverão comparecer no **Setor de Protocolo do campus do curso ofertado**, no período estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), bem como apresentar os seguintes **documentos**:

- I. Cópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação. Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), até o ato da inscrição e da análise do *Curriculum Vitae*, podem se inscrever e participar da II Etapa do Processo Seletivo, desde que apresentem declaração atualizada da IES de curso superior concluído. Dar-se-á o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que apresente o Diploma de Curso Superior para conferência, juntamente com a entrega da respectiva cópia autenticada;
- II. Apresentação do *Curriculum Vitae* com entrega das cópias simples dos documentos comprobatórios dos títulos lá constantes, que serão pontuados conforme critérios de análise indicados no Anexo IV. Os documentos em outras línguas, que não a língua portuguesa, deverão estar traduzidos por tradutor juramentado, atendida a legislação nacional aplicável. Serão desconsiderados os títulos/documentos que não atenderem às exigências deste Edital.

§1º Os documentos citados neste artigo (**incisos I e II**) deverão ser **entregues encadernados, dentro de um envelope** devidamente identificado com o **nome do candidato, número de inscrição e curso pretendido**;

§2º Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de curso superior, devidamente autenticada, com visto consular brasileiro e tradução feita por tradutor público,

juramentado no Brasil, bem como passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;

§3º Não será permitida a apresentação de documentação comprobatória de itens do *Curriculum Vitae* após o prazo estipulado no Cronograma (**Anexo I**). Os candidatos que **não entregarem a documentação comprobatória estarão eliminados do Processo Seletivo**.

### **TÍTULO III: DO PROCESSO SELETIVO**

**Art. 9º** - A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, nomeada por Portaria, sendo composta por servidores da instituição designados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Inovação do IFFluminense.

**Art. 10** - O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, será constituído de **duas etapas**, a saber:

**I. Primeira Etapa: Prova de Redação** (caráter eliminatório e classificatório):

- a. A prova abordará temas relacionados ao curso de pós-graduação em que o candidato esteja inscrito, conforme **Anexo V**;
- b. Não será permitida a consulta a qualquer tipo de documento ou bibliografia;
- c. Os candidatos que obtiverem **pontuação inferior a 50%** do valor da Prova de Redação estarão **eliminados**.

**II. Segunda Etapa: Análise do *Curriculum Vitae* (Anexo IV)** (caráter classificatório para todos os cursos):

a. A análise do *Curriculum Vitae* será feita de acordo com a documentação apresentada, observando-se o disposto no **art. 8º**, e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital, de acordo com o **art. 13**;

b. Para fins de pontuação, quando da análise do *Curriculum Vitae*, serão considerados os títulos e os documentos relacionados nos **arts. 8º e 13** do presente Edital.

§1º A Prova de Redação terá **duração máxima de 3h** e ocorrerá no período, horário e *campus* estabelecidos no Cronograma deste Edital (**Anexo I**);

§2º A Prova de Redação terá **valor máximo de 10 pontos** e será pontuada de acordo com os critérios apresentados no **art. 11**.

§3º A análise do *Curriculum Vitae* e a divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo serão realizadas no período estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**).

§4º A análise do *Curriculum Vitae* terá **valor máximo de 10 pontos**, sendo considerados os

critérios apresentados no **art. 13**.

#### **TÍTULO IV: DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

**Art. 11** - Na avaliação da **Prova de Redação (art. 10, inciso I)**, serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:

- I. Correta argumentação técnica sobre o assunto tratado de acordo com o curso de pós-graduação em que o candidato esteja inscrito (**Anexo V**);
- II. Correto uso das regras gramaticais e das concordâncias;
- III. Estruturação, argumentação, adequação vocabular, clareza na articulação e expressão de ideias;

**Parágrafo único** - as pontuações dos incisos II e III somente serão computadas se o inciso I for satisfatório.

**Art. 12** - Será **selecionado e convocado para a segunda etapa** (análise do *Curriculum Vitae*) o **número de candidatos correspondente ao dobro do número de vagas oferecidas para o curso pleiteado**. A relação dos candidatos selecionados será divulgada em ordem decrescente de pontos obtidos por cada candidato na Prova de Redação, conforme Cronograma (**Anexo I**). Em caso de empate, a classificação será decidida de acordo com a idade, prevalecendo o candidato que tiver maior idade.

**Art. 13** - Na aferição do número de pontos na análise do *Curriculum Vitae*, serão considerados os títulos e os documentos relacionados no **art. 8º** do presente Edital, dentro dos seguintes critérios de pontuação:

**I. Diplomas e certificados de conclusão de cursos** (máximo 2,0 pontos)

- a) diploma ou atestado de conclusão de Curso Superior na área compatível com o curso de pós-graduação pretendido: 1,0 ponto;
- b) Certificados de cursos com carga horária mínima de 20h, nas áreas do curso de pós-graduação pretendido, sendo 0,2 ponto por certificado (máximo de 1,0 ponto).

**II. Experiência profissional** (máximo de 2,5 pontos)

- a) anos de trabalho comprovado, excluída a experiência docente, pontuando até o total de 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto por ano completo trabalhado na área compatível com o curso de pós-graduação pretendido e 0,2 ponto por ano trabalhado nas demais áreas.

**III. Experiência acadêmica** (máximo de 5,5 pontos)

- a) experiência profissional comprovada como docente (máximo de 2,5 pontos), pontuando até o total de 5 (cinco) anos, sendo 0,5 ponto por ano completo de atuação na área compatível com o

- curso de pós-graduação pretendido e 0,2 ponto por ano completo trabalhado nas demais áreas;
- b) participação em congressos, fóruns, seminários, palestras e encontros como palestrante ou ouvinte (máximo de 1,0 ponto, sendo 0,2 por participação como palestrante ou apresentador de trabalho e 0,1 por participação como ouvinte);
- c) Publicação de trabalhos em congressos ou em revistas qualificadas, de artigos científicos em periódicos com ISSN ou em anais de eventos, de livros e/ou de capítulo de livro (máximo de 1,0 ponto, sendo 0,25 por publicação);
- d) desenvolvimento de atividades de Pesquisa e/ou Extensão (máximo de 1,0 ponto, sendo 0,25 por ano de atividade), como bolsista, voluntário, membro de equipe ou coordenador.

§1º São áreas compatíveis com o curso de **Arquitetura da Cidade: suas demandas e tecnologias**: Arquitetura; Urbanismo; Paisagismo; Geografia; Engenharias Civil, de Produção, de Transporte e Ambiental; Direito; Ciências Sociais e Administração.

§2º São áreas compatíveis com o curso de **Ensino de Geografia**: Geografia, História, Ciências Sociais, Sociologia e Pedagogia.

§3º São áreas compatíveis com o curso de **Docência no Século XXI: Educação e Tecnologias Digitais**: Licenciaturas e Pedagogia.

§4º Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos comprobatórios aferíveis, inclusive as publicações, estas por meio de cópia onde conste o nome do autor, com identificação clara da publicação. Esses documentos devem ser entregues em envelope conforme **art. 8º, §1º**, e explicitados neste **art. 13**.

**Art. 14** - A comprovação da experiência profissional e acadêmica (**art. 13, incisos II e III**) será feita por meio de cópias de:

- I. carteira profissional de trabalho, com função exercida expressa na carteira ou anexa (incluindo páginas de identificação);
- II. contrato de trabalho com função exercida expressa;
- III. declaração atualizada de prestação de serviços, em papel timbrado da empresa contendo o número de CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal;
- IV. certidão ou declaração atualizada de tempo de serviço, no caso dos servidores públicos
- V. declaração atualizada de elaboração, coordenação ou acompanhamento de projetos e/ou programas.

§1º Esses documentos comprobatórios devem ser acompanhados de declaração ou certificado relacionado às atividades executadas, em papel timbrado da instituição de direito público ou privado, legalmente constituída e assinada por responsável habilitado. Tais documentos deverão ser apresentados no período da entrega de documentos, conforme Cronograma do **Anexo I**.

§2º No Curso de Pós-Graduação em Arquitetura da Cidade: suas demandas e tecnologias, para a



comprovação da experiência do profissional autônomo, também serão válidos os registros e anotações de Responsabilidade Técnica ou certidões equivalentes devidamente emitidas pelo Sistema CONFEA/CREA/CAU.

**Art. 15** – A **nota final** do candidato será calculada através de **média ponderada**, utilizando os **pontos obtidos em cada uma das etapas** do processo seletivo (Prova de Redação e Análise de *Curriculum Vitae* – **art. 10º, incisos I e II**, conforme critérios de avaliação – **arts. 11 e 13**), e os **pesos das respectivas etapas** conforme **Tabela 2**.

Tabela 2 – Peso das etapas do processo seletivo

<b>ETAPAS</b>	<b>PESO</b>
Prova de Redação	6
Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	4

**Art. 16** - A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente de acordo com o cálculo da nota final (**art. 14**), conforme prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**).

§1º Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida nesta ordem de valoração, com base no maior número de pontos obtidos:

- a) Prova de Redação;
- b) *Curriculum Vitae*.

§2º Ainda persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

## **TÍTULO V: DA MATRÍCULA**

**Art. 17** – Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas de cada curso.

**Art. 18** – As matrículas dos candidatos classificados deverão ser feitas no prazo estabelecido no Cronograma (**Anexo I**) e no endereço contido no **Anexo II**.

§1º A matrícula somente será efetivada mediante **apresentação dos originais do diploma e do histórico escolar do Curso Superior e entrega das respectivas cópias, além da cópia da carteira de identidade, da certidão de nascimento ou de casamento, do CPF, do título de eleitor e de uma foto 3x4;**

§2º Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de curso superior concluído, emitida em papel timbrado da IES. A não apresentação do diploma de graduação no prazo **de 06 (três) meses**, a contar da data da matrícula, implica desligamento do aluno do curso de pós-graduação.

**Art. 19** – Os candidatos que não efetuarem a matrícula nas datas previstas no Cronograma

(Anexo I) serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do curso de pós-graduação para o qual se inscreveram. As matrículas para os candidatos reclassificados deverão ser feitas no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I) e no endereço contido no Anexo II.

**Parágrafo único** - as exigências dos Arts. 16 e 17 também se aplicam aos candidatos reclassificados, exceto no que se refere às datas de matrícula.

## TÍTULO VI: DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE

**Art. 20** – Os resultados parcial e final do Processo Seletivo serão disponibilizados via internet pelo endereço eletrônico [www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato](http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato) conforme os prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I).

**Art. 21** – Os candidatos não aprovados dentro do limite de vaga disponível terão o prazo de 30 dias, a partir da data da divulgação do resultado final do Processo Seletivo, para retirar seus documentos de inscrição na Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação do IFFluminense, no endereço contido no Anexo II.

**Parágrafo único** – Os documentos não retirados no referido prazo ficam sujeitos à inutilização.

**Art. 22** – O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* com entrada em 2019, com início das aulas previsto conforme estabelecido no Cronograma (Anexo I).

## TÍTULO VII: DOS RECURSOS

**Art. 23** - Os recursos deverão obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo I). O recurso, em formato livre, deverá ser:

- I. apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo;
- II. transcrito em letra de forma ou impresso, devendo conter, obrigatoriamente, em cada folha do recurso, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

§1º Não cabe recurso contra o resultado da I Etapa do Processo Seletivo.

§2º O(s) eventual(ais) recurso(s) referentes ao resultado da II Etapa do Processo Seletivo deverá(ão) conter o(s) item(ns) da Análise de Currículo contra o qual o requerente recorre, as alegações e seus fundamentos, anexando, sempre que possível, cópia da documentação fundamentadora do recurso;

§3º Em relação à análise do *Curriculum Vitae*, somente serão aceitos recursos para revisão de

erro material, entendido, para este fim, como o equívoco no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos;

§4º Não serão aceitos documentos comprobatórios anexados aos recursos, pois os mesmos deverão ser protocolados de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma (**Anexo I**).

## **TÍTULO VIII: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 24** - Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados via internet, pelo endereço eletrônico [www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato](http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato).

**Art. 25** - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. praticar ato de incorreção ou descortesia com quaisquer dos examinadores, executores, seus auxiliares, fiscais ou autoridades incumbidos da realização do Processo Seletivo;
- II. não atender às determinações regulamentares do Processo Seletivo;
- III. não assinar ou preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição.

**Parágrafo único** - Quando da realização da I Etapa do Processo Seletivo, os candidatos deverão chegar ao local apontado no Cartão de Confirmação de Inscrição, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário previsto para o início da prova, munidos obrigatoriamente de seu **Documento de Identificação Oficial com foto, bem como lápis e caneta preta**. O acesso ao local do concurso será fechado 20 minutos após o início da prova, o que impossibilitará a entrada do candidato, seja qual for o motivo do atraso. No caso de perda ou extravio de um desses documentos, deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência Policial no qual conste registro da perda ou do extravio, de forma a ser realizado um procedimento de identificação especial no dia do certame. Sem a devida apresentação do documento, o candidato não será autorizado a fazer prova.

**Art. 26** - As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

**Art. 27** - A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do Processo Seletivo definidos neste Edital.

**Art. 28** - Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos têm previsão de duração aproximada de dezoito meses e são regidos pelo Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização, na modalidade presencial do IFFluminense.

**Art. 29** - Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à cobrança de mensalidades.

**Art. 30** - Os cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* oferecidos ocorrerão no IFFluminense no

*campus* Campos Centro e Itaperuna seguirão o calendário anual das atividades acadêmicas, definidos pelas Coordenações dos Cursos.

**Art. 31** - As disciplinas serão ministradas nos seguintes dias da semana:

**CURSO: Arquitetura da Cidade: suas demandas e tecnologias**  
(Semanal)

DIA DA SEMANA	TURNO
Quinta-Feira	noite
Sexta-Feira	tarde e noite

\* Sábado e domingo, excepcionalmente, poderão ser letivos, quando for necessário.

**CURSO: Ensino de Geografia**  
(Semanal)

DIA DA SEMANA	TURNO
Quarta-Feira	noite
Quinta-Feira	noite
Sexta-Feira	noite

\* Sábado poderá ser letivo, quando for necessário.

**CURSO: Docência no Século XXI: Educação e Tecnologias Digitais**  
(Semanal)

DIA DA SEMANA	TURNO
Terças e Quintas	Noite

\* Sábado poderá ser letivo, quando for necessário.

**Art. 32** - Este Edital está disponível no endereço eletrônico [www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato](http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato).

**Art. 33** - A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceitas posteriores reclamações sobre desconhecimento da disciplina do concurso.

**Art. 34** - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção e pela Diretoria de Pós-Graduação do IFFluminense.

José Luiz Sanguedo Boynard  
**Reitor Substituto**

Vicente de Paulo dos Santos Oliveira  
**Pró-Reitor de Pesquisa, Extensão e Inovação**

Simone Vasconcelos Silva  
**Diretora de Pós-Graduação**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU 2019**

**ANEXO I – CRONOGRAMA 2019**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Período</b>	<b>Observações</b>
<b>Inscrições via Internet</b>	<b>09/01/19 até 17/02/19</b>	No endereço eletrônico <a href="http://www.inscricoes.iff.edu.br">http://www.inscricoes.iff.edu.br</a> , encerrando-se às 20h do dia 10/02.
<b>Entrega do formulário de autodeclaração (Anexo VII) e dos documentos exigidos no art. 3º, II e III do presente edital</b>	<b>10/01/19 até 08/02/19</b>	De 9h às 19h no Setor de Protocolo do campus do curso desejado de acordo com o Anexo II.
<b>Pedido de Isenção - candidatos que recebem bolsa família</b>	<b>10/01/19 até 31/01/19</b>	De 9h às 19h no Setor de Protocolo do campus do curso desejado de acordo com o Anexo II.
<b>Resultado dos Pedidos de Isenção - candidatos que recebem bolsa família</b>	<b>11/02/19</b>	No endereço eletrônico <a href="http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato">www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato</a> após as 17h.
<b>Pedido de Isenção - servidor da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, em efetivo exercício</b>	<b>10/01/19 até 08/02/19</b>	De 9h às 19h no Setor de Protocolo do campus do curso desejado de acordo com o Anexo II.
<b>Pagamento da taxa de inscrição</b>	<b>09/01/19 até 18/02/19</b>	Nas agências do Banco do Brasil, dentro do horário de atendimento bancário.
<b>Divulgação da relação de inscritos e da lista dos inscritos confirmados nas cotas</b>	<b>22/02/19</b>	No endereço eletrônico <a href="http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato">www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato</a> após as 17h.
<b>Recurso (s) por não constar na lista de inscritos e/ou na lista das cotas</b>	<b>25/02/19</b>	De 9h às 19h no Setor de Protocolo do campus do curso desejado de acordo com o Anexo II.
<b>Resultado dos recursos</b>	<b>27/02/19</b>	No endereço eletrônico <a href="http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato">www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato</a> após as 17h.
<b>Acesso ao Cartão de Confirmação de Inscrição</b>	<b>13/03/19 até 15/03/19</b>	No endereço eletrônico <a href="http://www.inscricoes.iff.edu.br">http://www.inscricoes.iff.edu.br</a>

<b>Primeira Etapa - Prova de Redação</b>	<b>17/03/19</b>	No campus do Curso selecionado de 09h às 12h
<b>Resultado da Primeira Etapa</b>	<b>01/04/19</b>	No endereço eletrônico <a href="http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato">www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato</a> após as 17h.
<b>Entrega de Documentos para Análise do <i>Curriculum Vitae</i></b>	<b>08/04/19 até 19/04/19</b>	De 9h às 19h no Setor de Protocolo do campus do curso desejado de acordo com o Anexo II.
<b>Análise do <i>Curriculum Vitae</i></b>	<b>24/04/19 até 30/04/19</b>	-
<b>Resultado Parcial do Processo Seletivo</b>	<b>03/05/19</b>	No endereço eletrônico <a href="http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato">www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato</a> após as 17h.
<b>Recursos do Resultado Parcial</b>	<b>06/05/19</b>	De 9h às 19h no Setor de Protocolo do campus do curso desejado de acordo com o Anexo II.
<b>Resultado do Recurso e Resultado Final do Processo Seletivo</b>	<b>08/05/19</b>	No endereço eletrônico <a href="http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato">www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato</a> após as 17h.
<b>Matrícula dos candidatos selecionados</b>	<b>13/05/19 até 15/05/19</b>	De 9h às 19h no campus do curso selecionado de acordo com o local disponibilizado no Anexo II.
<b>Resultado da reclassificação</b>	<b>16/05/19</b>	No endereço eletrônico <a href="http://www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato">www.selecoes.iff.edu.br/pos-graduacao/2019/lato</a> após as 17h.
<b>Matrícula dos candidatos reclassificados</b>	<b>17/05/19 até 18/05/19</b>	De 9h às 19h no campus do curso selecionado de acordo com o local disponibilizado no Anexo II.
<b>Aula Inaugural obrigatória para ambos cursos do campus Campos Centro</b>	<b>17/05/19</b>	Às 19h no campus Campos Centro.
<b>Aula Inaugural obrigatória para o curso do campus Itaperuna</b>	<b>21/05/19</b>	Às 19h no campus Itaperuna.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU 2019**

**ANEXO II – ENDEREÇOS**

**SETOR DE PROTOCOLO**

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO/LOCAL</b>
<b>Campos Centro</b>	<b>Setor de Protocolo Rua Dr. Siqueira, 273 Pq. Dom Bosco – Campos dos Goytacazes Horário: 9h às 19h</b>
<b>Itaperuna</b>	<b>Setor de Protocolo BR 356 S/N, Cidade Nova – Itaperuna Horário: 8h às 19h</b>

**MATRÍCULA**

<b>Campus</b>	<b>Local</b>	<b>Endereço</b>	<b>Horário de Atendimento</b>
<b>Campos Centro</b>	<b>Diretoria de Extensão, Pesquisa e Pós- Graduação (DEPPG)</b>	<b>Rua Dr. Siqueira, 273 - Pq. Dom Bosco – Campos dos Goytacazes/RJ</b>	<b>Das 9h às 19h</b>
<b>Itaperuna</b>	<b>Registro Acadêmico</b>	<b>BR 356 S/N, Cidade Nova – Itaperuna</b>	<b>De 9h às 19h</b>



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU 2019**

**ANEXO III – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE  
INSCRIÇÃO**

À Comissão do Processo Seletivo para Pós-Graduação *Lato Sensu* – 2019

Solicito isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Pós-Graduação *Lato Sensu* e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1. Nome completo do candidato:
2. N°. de inscrição:
3. Curso:
3. Campus:
4. Justificativa da isenção:

4.1. É beneficiário do programa Bolsa Família: ( ) Sim ( ) Não

Indique quais documentos estão sendo anexados a este formulário:

- ( ) Cópia do comprovante de inscrição no Processo Seletivo
- ( ) Cópia do documento que comprove ser beneficiário do Programa Bolsa Família do Governo Federal
- ( ) Cópia do documento de identidade do candidato (frente e verso)
- ( ) Cópia do CPF do candidato

5. Telefone e endereço eletrônico para contato:

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de Isenção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato ou do seu representante legal)

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU 2018**

**ANEXO IV – ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE***

Indica a trajetória acadêmico-profissional e intelectual do candidato. Recomenda-se que se utilize, preferencialmente, o *Curriculum Lattes* e inclua em sua estrutura dados que destaquem as informações mais significativas, como a formação, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades de administração / gestão, a produção científica, as atividades de pesquisa e/ou extensão.

**1. Folha de rosto**

- a) nome do candidato
- b) título “Curriculum Vitae”
- c) local
- d) ano

**2. Quadro do Anexo IVa**

**3. *Curriculum Vitae* (detalhando formação, aperfeiçoamento e atualização)**

Na descrição, mencionar:

- a) educação superior - graduação
- b) educação superior - pós-graduação
- c) estágios
- d) cursos de extensão
- e) iniciação científica e monitoria
- f) bolsas de estudo
- g) participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos congêneres
- h) participação em projetos de extensão como bolsista, voluntário, membro de equipe ou coordenador
- i) participação em projetos de pesquisa como bolsista, voluntário, membro de equipe ou coordenador

**3. Atividades docentes**

As atividades docentes referem-se às funções desenvolvidas no ensino e na orientação de estudantes. Indicar

- a) aulas e cursos ministrados (especificar em que disciplinas)
- b) orientações de trabalhos de alunos, trabalhos de conclusão de cursos, de estágios e/ou de bolsistas
- c) palestras e/ou conferências proferidas

#### **4. Atividades de administração**

Indicar outras atividades profissionais que não se enquadrem nas modalidades anteriores:

- a) participação em comissões, coordenações, supervisões de trabalhos e/ou projetos
- b) participações em conselhos, em comitês e/ou júri de prêmios entre outros
- c) participações em órgãos colegiados, comitês executivos, grupos de trabalhos, entre outros
- d) consultorias
- e) funções eletivas, inclusive diretorias, conselhos de entidades (profissionais e/ou sindicais) indicando função exercida, inclusive de chefia, coordenação, direção com o respectivo tempo de mandato
- f) demais atividades profissionais não elencadas acima

#### **5. Produção científica, literária, artística e cultural**

Incluir trabalhos científicos, literários, artísticos e/ou culturais que tenham sido publicados, trabalhos apresentados em congressos como artigos científicos, resumos expandidos e *banners*, jornadas e outros eventos similares, assim como atuação na organização de eventos.

## ANEXO IVa – QUADRO DE ANÁLISE DO CURRÍCULO E PONTUAÇÃO

**Nome do**

**Candidato:** \_\_\_\_\_

TITULAÇÃO E DOCUMENTOS PARA ANÁLISE*	Pontos	Máximo	Qtde	Pontuação Esperada	Pontuação Atingida
<b>I. Diplomas e certificados de conclusão de cursos</b>					
Diploma ou atestado de conclusão de Curso Superior na área compatível com o curso de pós-graduação pretendido.	1,0	2,0			
Certificados de cursos com carga horária mínima de 20h, nas áreas do curso de pós-graduação pretendido.	0,2 ponto por certificado				
<b>II. Experiência profissional</b>					
Tempo de trabalho comprovado na área compatível com o curso de pós-graduação pretendido, em um total o total de 5 (cinco) anos, conforme definido no Artigo 12 deste edital (**)(***).	0,5 ponto por ano completo	2,5			
Tempo de trabalho comprovado nas demais áreas, em um total o total de 5 (cinco) anos, conforme definido no Artigo 12 deste edital.	0,2 ponto por ano completo				
<b>III. Experiência acadêmica</b>					
Tempo de experiência profissional docente nas áreas compatíveis com o curso de pós-graduação pretendido, em um total de 5 (cinco) anos, conforme definido no artigo 12 deste edital (**)(***).	0,5 ponto por ano completo	2,5			
Tempo de experiência profissional docente nas demais áreas, comprovada como docente, em um total de 5 (cinco)	0,2 ponto por ano completo				

anos (**)(***).					
Participação em congressos, fóruns, seminários, palestras e encontros como palestrante ou com apresentação de trabalho.	0,2 por evento	1,0			
Participação em congressos, fóruns, seminários, palestras e encontros como ouvinte.	0,1 por evento				
Publicação de trabalhos em congressos ou em revistas qualificadas, de artigos científicos em periódicos com ISSN ou em anais de eventos, de livros e/ou de capítulo de livro.	0,25 por publicação	1,0			
Desenvolvimento de atividades de Pesquisa e/ou Extensão, como bolsista, voluntário, membro de equipe ou coordenador.	0,25 por ano de atividade	1,0			
<b>TOTAL</b>		<b>10</b>			

\* Os requisitos seguem as diretrizes definidas no art. 12 deste Edital.

\*\* Cada título/documento será pontuado uma única vez, sendo obrigatória a apresentação de todos os títulos/documentos comprobatórios aferíveis, inclusive as publicações, estas por meio de cópia onde conste o nome do autor, com identificação clara da publicação.

\*\*\* A documentação que comprovará o tempo de docência ou de experiência profissional deverá constar explicitamente a área de atuação do candidato no período apresentado, com início e fim.

\*\*\*\* Os documentos comprobatórios devem ser organizados e entregues, em conformidade com as exigências dos arts. 9º, II, “a” e art. 12 deste Edital, seguindo a ordem que os mesmos estão listados neste quadro.

\*\*\*\*\* O candidato deve preencher à caneta a coluna “pontuação esperada”, que durante a análise, avaliação e conferência documental poderá ou não ser validada pela Banca Julgadora da II Etapa do Processo Seletivo.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU 2019**

**ANEXO V – BIBLIOGRAFIA PARA PROVA DE REDAÇÃO**

**CURSO: ARQUITETURA DA CIDADE: SUAS DEMANDAS E TECNOLOGIAS  
*campus Campos Centro***

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. Componentes do sistema de mobilidade urbana. In: BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. PlanMob: Caderno de Referência para Elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. 2015. Disponível em: <<http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSE/planmob.pdf>>. Acesso em: 18 dez. 2018. P. 33-88.

GEHL, Jan. **Cidade para pessoas**. São Paulo: Perspectiva, 2013.

HARVEY, David. Primeira Parte: O Direito à Cidade. In: HARVEY, David. **Cidades Rebeldes: Do direito à cidade à revolução urbana**. São Paulo: Martins Fontes, 2014. P. 27-207.

LAMAS, José M. Ressano Garcia. **Morfologia Urbana e Desenho da Cidade**. Lisboa: Fundação Galuste Gulbekian, 1993.

ROLNIK, Raquel. **O que é cidade**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

SANTOS, Milton. Brasil urbano e Brasil agrícola e não apenas Brasil urbano e Brasil rural. In: SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

\_\_\_\_\_. A organização interna das cidades: a cidade caótica. In: SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

\_\_\_\_\_. Tendências da urbanização brasileira no fim do século XX. In: SANTOS, Milton. **A Urbanização Brasileira**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2013.

## **CURSO: ENSINO DE GEOGRAFIA**

### ***campus Campos Centro***

- 1- CACHINHO, Herculano. Criar asas: do sentido da geografia escolar na pós-modernidade. Anais... V Congresso da Associação Portuguesa de Geógrafos. Universidade do Minho, 2004. [http://www.apgeo.pt/files/docs/CD\\_V\\_Congresso\\_APG/web/\\_pdf/A2\\_14Out\\_Herculano%20Cachinho.p](http://www.apgeo.pt/files/docs/CD_V_Congresso_APG/web/_pdf/A2_14Out_Herculano%20Cachinho.p)
- 2- CAVALCANTI, Lana. Geografia, escola e construção dos conhecimentos. São Paulo, Papyrus, 1998.
- 3- MENDONÇA, F. Geografia socioambiental. Terra Livre, São Paulo, n. 16 p. 139-158 1.semestre/2001 <http://www.agb.org.br/publicacoes/index.php/terralivre/article/view/352/334>
- 4- MORAN, José. Metodologias ativas para uma aprendizagem mais profunda. Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Penso, p. 02-25, 2018. Disponível em: <[http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/metodologias\\_moran1.pdf](http://www2.eca.usp.br/moran/wp-content/uploads/2013/12/metodologias_moran1.pdf)>. Acesso em: 18 dez. 2018.
- 5- LOCH, Solange Aparecida et al. A aptidão tecnológica dos alunos às novas tecnologias no ensino de Geografia. Revista Percurso, Maringá, v. 7, n. 1, p. 23-46, 2015. Disponível em: <<http://periodicos.uem.br/ojs/index.php/Percurso/article/view/25221/15734>>. Acesso em: 17 dez. 2018.
- 6- Pelegri, D. F. & Vlach, V. R. F. As múltiplas dimensões da educação ambiental: por uma ampliação da abordagem. Soc. & Nat., Uberlândia, ano 23 n. 2, 187-196, maio/ago. 2011 <http://www.scielo.br/pdf/sn/v23n2/a03v23n2>
- 7- SANTOS, Milton. A natureza do espaço. São Paulo: EdUSP. 2008. 392p.
- 8- STRAFORINI, Rafael. O ensino de Geografia como prática espacial de significação. ESTUDOS AVANÇADOS 32 (93), p. 175-196, 2018. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ea/v32n93/0103-4014-ea-32-93-0175.p>

**CURSO: DOCÊNCIA NO SÉCULO XXI: EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS DIGITAIS**  
*campus Itaperuna*

1. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/EdgarMorin.pdf> Acesso em: 24, nov. 2018.
2. LIMA, Louise; COSME, Ariana. DESAFIOS DA FORMAÇÃO DE PROFESSORES NUM CONTEXTO DE MUDANÇA PARADIGMÁTICA NA EDUCAÇÃO. Intersaberes, v. 13, n. 28, 2018. Disponível em: <<https://www.uninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/view/1406/414184>> Acesso em: 25, nov. 2018.
3. STOER, Stephen R; MAGALHÃES, António M. EDUCAÇÃO, CONHECIMENTO E A SOCIEDADE EM REDE. Educ. Soc., Campinas, vol. 24, n. 85, p. 1179-1202, dezembro 200 Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/es/v24n85/a05v2485.pdf>> Acesso em: 25, nov. 2018.
4. MAIA, D. L. & BARRETO, M. C. (2012). Tecnologias digitais na educação: uma análise das políticas públicas brasileiras. Educação, Formação & Tecnologias, 5 (1), 47-61 [Online]. Disponível em: <http://eft.educom.pt> Acesso em: 25, nov. 2018.
5. THIESEN, Juarez da Silva. A interdisciplinaridade como um movimento articulador no processo ensino-aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, 2008, 13. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/275/27503910.pdf> Acesso em: 25, nov. 2018.
6. PRETTO, Nelson. Educação e inovação tecnológica: um olhar sobre as políticas públicas brasileiras. Pedagógica, v. 5, n. 11, 2018. Disponível em: <http://bell.unochapeco.edu.br/revistas/index.php/pedagogica/article/view/4186/2366> Acesso em: 25, nov. 2018.
7. SANTOS, Gilberto Lacerda. Proposta de uma estratégia holística para a engenharia de softwares educativos. IV Congresso RIBIE, Brasília 1998. Disponível em: [https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/33372336/Proposta\\_de\\_uma\\_estrategia\\_holistAWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1543106941&Signature=qWfdC%content-disposition=inline%3B%20filename%3DProposta\\_de\\_uma\\_estrategia\\_holistica\\_par.pdf](https://s3.amazonaws.com/academia.edu.documents/33372336/Proposta_de_uma_estrategia_holistAWSAccessKeyId=AKIAIWOWYYGZ2Y53UL3A&Expires=1543106941&Signature=qWfdC%content-disposition=inline%3B%20filename%3DProposta_de_uma_estrategia_holistica_par.pdf) Acesso em: 25, nov. 2018.



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO  
LATO SENSU 2019**

**ANEXO VI – ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

As inscrições no Processo Seletivo, que deverão ser realizadas, exclusivamente, pela internet, no endereço eletrônico **www.inscricoes.iff.edu.br**, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital (**Anexo I**), deve observar o seguinte passo a passo.

D) Para os candidatos que **NÃO ESTÃO cadastrados** no portal de inscrições:

a) No portal de inscrições, na área faça seu cadastro, clicar em 'cadastre-se';

b) Após concluído o cadastro, preencher o questionário socioeconômico, que tem por objetivo a coleta de dados dos candidatos para fins estatísticos, no qual deverá, obrigatoriamente, informar corretamente os dados e, ao final, clicar em 'Enviar';

c) Após o envio do questionário socioeconômico, na área Processos Abertos, clicar em '**Processo Seletivo para Pós-graduação Lato Sensu - 2019**' e dentre os cursos oferecidos escolher o **curso desejado** e clicar em '**Inscrever-se**';

d) Após preenchidas e validadas as informações e conferidos os dados informados, clicar em 'Confirmar';

e) A nova página aberta já será o 'Comprovante de Inscrição'. Se desejar ter uma cópia deste comprovante, clicar em "Imprimir" para a impressão do comprovante de inscrição e a seguir clicar em 'Emitir Guia de Recolhimento da União - GRU', para emitir o boleto (GRU) referente a taxa de inscrição a ser pago no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil;

f) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado pessoal, exceto nome e CPF, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico **www.inscricoes.iff.edu.br**, informar o CPF e a senha já cadastrada no portal de inscrições e na tela seguinte, na área do candidato, clicar em editar dados pessoais;

g) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado relacionado a inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico **www.inscricoes.iff.edu.br**, informar o CPF e a senha já cadastrada e, na tela seguinte, no menu lateral direito, na área 'minhas inscrições', clicar na inscrição que deseja fazer a alteração e na nova tela clicar em 'editar inscrição' e fazer a

alteração desejada;

h) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário reimprimir o comprovante de inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.inscricoes.iff.edu.br**, informar CPF e senha já cadastrada, clicar em 'entrar', e na sequência clicar na inscrição correspondente na área "Minhas Inscrições", e então em "Imprimir";

i) Caso o candidato tenha se esquecido da senha cadastrada no portal de inscrições, deverá acessar o endereço eletrônico **www.inscricoes.iff.edu.br**, na área de dúvidas e clicar em 'esqueci a minha senha'. Na nova tela o candidato deve informar o CPF e na mesma será exibida o e-mail para qual foram enviadas as instruções para a recuperação de senha;

j) Caso o candidato não tenha recebido o e-mail ou não tenha acesso ao mesmo, clicar no link 'se você não recebeu este e-mail ou não tem acesso ao mesmo, clique aqui'. Ao clicar no link deverá responder as perguntas referentes aos dados do seu cadastro para recuperar a senha;

k) O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para: [propei.dpg.reitoria@iff.edu.br](mailto:propei.dpg.reitoria@iff.edu.br), durante o período e horário estabelecido para as inscrições, informando o n.º do CPF, o n.º da inscrição, o nome, o curso e o campus a que concorre, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno do IFFluminense para o e-mail cadastrado no portal de inscrições.

II) Para os candidatos que **JÁ ESTÃO cadastrados** no portal de inscrições:

a) No portal de inscrições, informar o CPF e a senha já cadastrada no portal e clicar em entrar;

b) Ainda no portal de inscrições, na área Processos Abertos, clicar em '**Processo Seletivo para Pós-graduação Lato Sensu - 2019**' e, dentre os cursos oferecidos escolher o **curso desejado** e clicar em '**Inscriver-se**';

d) Após preenchidas e validadas as informações e conferidos os dados informados, clicar em 'Confirmar';

e) A nova página aberta já será o 'Comprovante de Inscrição'. Se desejar ter uma cópia deste comprovante, clicar em "Imprimir" para a impressão do comprovante de inscrição e a seguir clicar em 'Emitir Guia de Recolhimento da União - GRU', para emitir o boleto (GRU) referente a taxa de inscrição a ser pago no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** a ser pago em qualquer agência do Banco do Brasil;

f) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado pessoal, exceto nome e CPF, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico **www.inscricoes.iff.edu.br**, informar o CPF e a senha já cadastrada no portal de inscrições e na tela seguinte, na área do candidato, clicar em

editar dados pessoais;

g) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário alterar algum dado relacionado a inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato poderá realizar a alteração, bastando acessar o endereço eletrônico **www.inscricoes.iff.edu.br**, informar o CPF e a senha já cadastrada e, na tela seguinte, no menu lateral direito, na área 'minhas inscrições', clicar na inscrição que deseja fazer a alteração e na nova tela clicar em 'editar inscrição' e fazer a alteração desejada;

h) Após confirmada a inscrição, caso seja necessário reimprimir o comprovante de inscrição, durante o período e horário estabelecido para as inscrições, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.inscricoes.iff.edu.br**, informar CPF e senha já cadastrada, clicar em 'entrar' e na tela seguinte, clicar em 'reimpressão da 2ª via do comprovante de inscrição ou de GRU';

i) Caso o candidato tenha se esquecido da senha cadastrada no portal de inscrições, deverá acessar o endereço eletrônico **www.inscricoes.iff.edu.br**, na área de dúvidas e clicar em 'esqueci a minha senha'. Na nova tela o candidato deve informar o CPF e na mesma será exibida o e-mail para qual foram enviadas as instruções para a recuperação de senha;

j) Caso o candidato não tenha recebido o e-mail ou não tenha acesso ao mesmo, clicar no link 'se você não recebeu este e-mail ou não tem acesso ao mesmo, clique aqui'. Ao clicar no link deverá responder as perguntas referentes aos dados do seu cadastro para recuperar a senha;

k) O candidato que apresentar dúvidas relacionadas às inscrições poderá enviar e-mail para: [propei.dpg.reitoria@iff.edu.br](mailto:propei.dpg.reitoria@iff.edu.br), durante o período e horário estabelecido para as inscrições, informando o n.º do CPF, o n.º da inscrição, o nome, o curso e o campus a que concorre, com a descrição da dúvida e aguardar o retorno do IFFluminense para o e-mail cadastrado no portal de inscrições.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**LATO SENSU 2019**

**ANEXO VII – AUTODECLARAÇÃO**

De acordo com a Lei Federal n.º 12.711 de 29 de agosto de 2012, eu

\_\_\_\_\_,  
inscrito(a) sob o n.º \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo de Pós-Graduação  
*Lato Sensu* - 2019 para preenchimento de vagas relativas ao Curso de Pós-Graduação em

\_\_\_\_\_,  
em conformidade com a Política de Ações Afirmativas, declaro, sob penas da lei, identificar-me  
como:

- Negro (preto e pardo)
- Indígena
- Pessoa com deficiência

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Luiz Sanguedo Boynard, REITOR - SUBST - REIT, PRO REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL**, em 09/01/2019 10:16:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.iff.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 49502

**Código de Autenticação:** 6a0eb7e934

